LEI No. 338/93-GP MACAIBA(RN), 26 DE JULHO DE 1993

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a alienaçao de Veiculos que especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAIBA, Faço saber qua a Camara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica a Prefeita Municipal de Macaiba, autorizada a proceder a alienaçao de tres veiculos pertencentes ao Poder Executivo deste Municipio, cujas caracteristicas sao as que seguem:

a) - Uma pich-up Kombi de cor Branca, ano e modelo 83, e placa Oficial OF. 6295;

b) - Uma Kombi de cor Branca, ano e modelo 80, e placa Oficial OF. 2764;

c) - Uma Kombi de cor Branca, ano e modelo 85, e placa Oficial OF. 6990;

Art. 2o. - Os Veiculos de que trata o artigo anterior estao inserviveis para o serviço publico, levando-se em conta a má conservaçao dos mesmos.

Art. 3o. - A Receita adquirida com a referida alienaçao, será revertida na complementaçao da compra de uma ambulancia que será utilizada na area rural deste Municipio.

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao revogadas as disposiçoes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA - GABINETE DA PREFEITA EM 26 DE JULHO DE 1993.

Odiléia Mesquita

ODILEIA MERCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA